

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 2022010609**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 14.906.287/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Mun de Educação, portador do CPF nº 454.662.032-20, residente na RUA PRINCIPAL, COMUNIDADE ENCHE CONCHA, e do outro lado GRAFICA RAPIDA EIRELI, CNPJ 35.644.124/0001-94, com sede na AV JOAO PAULO II, 463B, CENTRO, Capanema - Detalhado-PA, CEP 68700-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). BENEDITO BRUNO OLIVEIRA RAMOS, residente na , Capanema-PA, portador do(a) CPF 047.751.372-71, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024540	ADESIVOS METRO IMPRESSÃO, SOMENTE FRENTE. (ARTE A SE R ENCAMINHADA EM CADA EVENTO	METRO	400,00	39,950	15.980,00
024551	BOLETIM ESCOLAR - EJA 3ª A 4ª ETAPA.TAMANHO A4, 180 G, FRENTE E VERSO	UNIDADE	400,00	0,300	120,00
024552	COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	2.000,00	0,250	500,00
024553	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO A4, 180 G, FRENTE E VERSO, COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNIDADE	2.000,00	0,150	300,00
024554	BOLETIM ESCOLAR - INFANTIL - PRÉ II. TAMANHO A4, 180 G, FRENTE E VERSO, COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNIDADE	2.000,00	0,250	500,00
024555	BOLETIM ESCOLAR - INFANTIL - PRÉ III .TAMANHO A4, 180 G, FRENTE E VERSO, COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	2.000,00	0,250	500,00
024559	BOLETIM ESCOLAR - INFANTIL CRECHE.TAMANHO A4, 120 G, FRENTE E VERSO, COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	2.000,00	0,250	500,00
024559	CADERNETA DA EJA DE 1ª A 2ª ETAPA. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	200,00	8,250	1.650,00
024560	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	200,00	8,250	1.650,00
024561	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EJA 1ª AO 4ª ANO . CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	200,00	8,250	1.650,00
024562	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO .	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00
024562	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1ª AO 3ª ANO. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00
024563	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	200,00	9,900	1.980,00
024563	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 4ª AO 5ª ANO. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	200,00	9,900	1.980,00
024564	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00
024564	CADERNETA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00
024564	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00

**AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



024565	CADERNETA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ II . CAPA COLORIDA UNIDADE IDA COUCHÊ 300 G	200,00	8,500	1.700,00
024566	CADERNETA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ III . CAPA COLO UNIDADE RIDA COUCHÊ 300 G	200,00	8,500	1.700,00
024567	CADERNETA DO 1º ANO . CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G, M UNIDADE IOLO 26 FOLHAS	400,00	8,500	3.400,00
024568	CADERNETA DO 2º ANO . CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G, M UNIDADE IOLO 26 FOLHAS	400,00	8,500	3.400,00
024569	CADERNETA DO 3º ANO. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G , MI UNIDADE OLO 26 FOLHAS	400,00	8,500	3.400,00
024570	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR , RETRATIL COM MOLA ME UNIDADE DINDO 2,60 X 0,9 CM	36,00	39,700	1.429,20
024571	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO 10CM <sup>2</sup> UNIDADE COM TEXTO. O TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA	10,00	34,850	348,50
024573	CARTAZ COLORIDO, MEDINDO NO MINIMO 30 X 45 CM, IMPRE UNIDADE SSÃO EM PAPEL SULFITE	800,00	0,550	440,00
024577	CARTAZ COLORIDO, MEDINDO NO MINIMO 30 X 45 CM, IMPRE UNIDADE SSÃO EM PAPEL SULFITE	800,00	0,550	440,00
024578	CERTIFICADOS EM FORMATO DE 0,15 X 0,21 UNIDADE PAPEL COUCHÊ 300G, CM O TEXTO SERÁ SOLICITADO NO	400,00	1,850	740,00
024579	CERTIFICADOS EM FORMATO DE 0,30X0,21, PAPEL COUCHÊ 3 UNIDADE COM O TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS	400,00	1,050	420,00
024581	CHECKLIST LIST- MOCHILA, LARANJA BL COM 100 FLS ,FOR BLOCO MATO A4 , AP 75 G	30,00	9,450	283,50
024582	CHECKLIST LIST- MOCHILA, AZUL BL COM 100 FLS ,FORMAT BLOCO O A4 , AP 75 G	30,00	6,450	193,50
024583	CHECKLIST LIST- MOCHILA, VERMELHA BL COM 100 FLS ,F BLOCO ORMATO A4 , AP 75 G	30,00	6,450	193,50
024584	CONFECCÃO CONVITE 14,8 X 10,0 CM , 4/0 CORES . UNIDADE SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER	413,00	0,950	392,35
024585	CONFECCÃO CONVITE EM PAPEL FOTOGRAFICO 0,20 X 0,15CM UNIDADE , 4/0 CORES	280,00	0,950	266,00
024586	CONFECCÃO CONVITE EM PAPEL FOTOGRAFICO 0,18 X 0,10CM UNIDADE , 4/0 CORES	300,00	0,850	255,00
024587	CONFECCÃO CONVITE EM PAPEL COUCHÊ 0,20 X 0,15CM , 4/ UNIDADE 0 CORES	380,00	0,750	285,00
024588	CONFECCÃO CONVITE EM PAPEL COUCHÊ 0,18 X 0,10CM , 4/ UNIDADE 0 CORES	380,00	0,750	285,00
024589	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 380 UNIDADE COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO NAS MEDIDAS 2M X 1,00M .	10,00	90,000	900,00
024590	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA VINILICA 440 UNIDADE COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO NAS MEDIDAS 0,80 X 1,20M .	30,00	43,200	1.296,00
024591	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VISITA , EM PAPEL RECICLADO 2 UNIDADE COM RELEVO AMERICANO FORMATO 5,5 X 9,5 CM , 4 X4 CORES	360,00	0,350	126,00
024598	CRACHAS TAMANHOS 10CM X 15 CM , IMPRESSÃO COLORIDA UNIDADE SOMENTE FRENTE TRIPLEX 330G (ARTE A SER ENCAMINHADA EM	167,00	2,350	392,45
024599	CRACHAS TAMANHOS 9,5 X14,5 CM , PAPEL SULFITE 170G/M UNIDADE 4X0 CORES , COM DOIS FUROS E CORDA PARA O PESCOÇO	100,00	3,150	315,00
024624	FICHA DE MATRICULAS 75 G , FORMATO A4 FRENTE E VERS UNIDADE INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE	2.000,00	0,400	800,00
024637	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.75 UNIDADE G,FORMATO A4 FRENTE E VERSO	1.800,00	0,300	540,00
024640	FILIPETA, MEDIDAS: 21 X 14,8, IMPRESSÃO EM 4 CORES UNIDADE	150,00	0,300	45,00

**AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



024641	PAPEL TIPO COUCHE 150GR SULFITE NO FORMATO A 5, IMPRESSÃO NA FRENTE FLYER MEDIDA A5 , CORES 4/0 PAPEL COUCHÊ 150G UM LA UNIDADE DO IMPRESSO (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	133,00	0,350	46,55
024642	FLYER MEDIDA A5 , CORES 4/4 PAPEL COUCHÊ 150G UM L UNIDADE ADO IMPRESSO (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	200,00	0,350	70,00
024643	FOLDER ,COM IMPRESSÃO 32CM X 21CM UNIDADE FECHADO E ABERTO EM PAPEL COUCHÊ 230 GR , FRENTE E VERSOS . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	1.103,00	0,250	275,75
024644	FOLDER ,COM IMPRESSÃO 10,5CM X 19 CM ,FECHADO E 21C UNIDADE M X 19 CM ABERTO EM PAPEL COUCHÊ 230 GR , FRENTE E VERSOS . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	2.000,00	0,200	400,00
024645	FOLDER ,COM IMPRESSÃO 21CM X 30CM UNIDADE FECHADO E ABERTO EM PAPEL COUCHÊ 230 GR , FRENTE E VERSOS . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	1.500,00	0,250	375,00
024658	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS . UNIDADE AP75G	2.000,00	0,300	600,00
024671	FORMATO A4 FRENTE E VERSO .INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PANFLETO, FORMATO 16 , PAPEL COUCHÊ 155 GR , COM IMP BLOCO RESSÃO 4x4	2.000,00	0,250	500,00
024673	SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO). PEDIDOS DE BENS E SERVIÇOS BL C/ 100 FLS , AP 75G , BLOCO FORMATO A4 , COR MONOCROMIA	20,00	5,950	119,00
024674	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC , 30CM X 20 CM METRO APLICAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO CORTADO EM COMPUTADOR. FITA ADESIVA ESPUMADA EM TODA A EXTENSÃO NO VERSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE INTERNA, COM INSTALAÇÃO.	30,00	34,000	1.020,00
024675	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC , 40CM X 30 CM METRO APLICAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO CORTADO EM COMPUTADOR. FITA ADESIVA ESPUMADA EM TODA A EXTENSÃO NO VERSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE INTERNA, COM INSTALAÇÃO.	5,00	32,000	160,00
024687	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR BLOCO AP75G, FORMATO A4 FRENTE E VERSO	400,00	4,950	1.980,00
024718	IMPRESSÕES EM FOLHAS A3 COLORIDA UTILIZADA EM CAMPAN BLOCO ARTE TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	200,00	3,350	670,00
024719	IMPRESSÕES EM FOLHAS A4 COLORIDA UTILIZADA EM CAMPAN BLOCO ARTE TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	1.350,00	3,250	4.387,50
024720	IMPRESSÕES EM FOLHAS A4 PRETO E BRANCO UTILIZADA EM UNIDADE CAMPANHAS ARTE TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	500,00	0,500	250,00
024721	IMPRESSÕES EM FOLHAS A3 PRETO E BRANCO UTILIZADA EM UNIDADE CAMPANHAS ARTE TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	100,00	1,150	115,00
VALOR GLOBAL R\$				66.340,10

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Junho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 66.340,10 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0301.121220018.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



33.160,45, Exercício 2022 Atividade 0301.123610018.2.015 Apoio ao Programa Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 33.179,65, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 01 de Junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 14.906.287/0001-28  
CONTRATANTE

GRAFICA RAPIDA EIRELI  
CNPJ 35.644.124/0001-94  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_